

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 011/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA RHELUZ, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Avenida Luiz Viana Filho, 200, 3ª. Plataforma, 2ª. Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP 41.745-003, Salvador - BA neste ato representada pelo seu titular **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. De 09.02.2019, **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA RHELUZ**, CNPJ nº 06.294.445/0001-08, situada na Praça 02 de Julho, nº 438, Centro, Município de Pintadas-Bahia, CEP nº 44.610-000, neste ato representado pelo Sr. **GERFESON DE SOUZA SILVA**, portador do documento de identidade nº 09.874.128-41, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 018.635.835-05, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo Aditivo nos Termos do Processo SEI nº. 021.2122.2023.0001148-21, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Colaboração nº 011/2022 para:

- 1- Prorrogação de prazo
- 2- Remanejamento no Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 011/2022, por 04 (quatro) meses, com efeitos iniciais a partir de 19/04/2023, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente termo, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens, *E, F, I, e J*, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente aditamento não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 011/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05. E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO,
RENDA E ESPORTE-SETRE

GERFESON DE SOUZA SILVA
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA
RHELUZ

Testemunhas:

CPF: CPF:

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022

Edital de Chamamento Público nº. 002/2021

Finalidade da Seleção: A presente proposta visa à celebração de parceria com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Colaboração, com a finalidade de executar projeto para oferta de cursos técnicos profissionalizantes nos Territórios da Bacia do Jacuípe e Sisal, nos termos e condições estabelecidos no Edital supra.

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC: **Associação Educacional, Cultural e Esportiva Rheluz**

CNPJ: 06.294.445/0001-08

Data de Criação: 20 de agosto de 2001

Endereço: Praça 02 de Julho, nº 438, Centro, Pintadas - Bahia

Telefone: 75 98121 - 7396

Endereço eletrônico (e-mail): rheluz@yahoo.com.br

Dados do Representante Legal

Nome: Gerfeson de Souza Silva

Endereço: Rua Alcides Cardoso, s/n, Centro, Pintadas - Bahia

Endereço eletrônico (e-mail):

RG/Órgão expedidor/UF: 09.874.128-41, SSP/BA

CPF: 018.635.835-05

B. OBJETO DA PARCERIA

PROJETO QUALIFICA BAHIA: TERRITÓRIOS BACIA DO JACUIPE E SISAL

O presente projeto visa à realização de parceria para execução das ações de Qualificação Social e Profissional, vinculadas ao Projeto Qualifica Bahia, com o objetivo de promover qualificação social e profissional de trabalhadores e trabalhadoras em alinhamento com as demandas do setor produtivo regional, organizações sociais, cooperativas e sindicatos de classes.

Neste sentido, a principal meta deste projeto é a realização de parceria com o GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE, para atender a iniciativa da execução de 62 turmas, cada turma com 20 alunos, totalizando 1.240 alunos beneficiados diretamente pelo projeto, com carga horária de 120h para aplicação dos cursos de qualificação social e profissional, que vai atender a demanda de 35 Municípios dos Territórios de Identidade da Bacia do Jacuípe (15 municípios) e Sisal (20 municípios), em áreas diversas em conformidade com necessidades do processo de ensino aprendizagem dos beneficiários do projeto, durante um período de 16 meses, de acordo com o quanto estabelecido no Termo de Referência do presente edital.

Assim, esta Associação se compromete em desenvolver as seguintes iniciativas de referência do edital:

§ Oferta de capacitação gratuita em diversas áreas profissionais a jovens e trabalhadores desempregados, sob risco de desemprego ou buscando atualização profissional, internos e egressos do sistema prisional e de medidas socioeducativas, pessoas com deficiências e idosos;

§ Promover a participação nos cursos de pessoas nos Territórios de Identidade da Bacia do Jacuípe e Sisal;

§ Promover e estimular a conclusão dos cursos, garantido, inclusive, a certificação dos concluintes;

§ Promover a atualização de trabalhadores que atuam no mundo do trabalho (formal ou informal);

§ Possibilitar a geração de renda, por meio da capacitação social e profissional para o mercado formal e informal.

Dessa forma, o presente projeto está de acordo com **PPA 2020 -2023 da SETRE no Programa de Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho**, onde se tem como **compromisso a promoção da intermediação de mão – de - obra e a qualificação profissional de trabalhadoras (es), jovens, profissionais autônomos e micro e pequeno empreendedores, meta de oferecer oportunidade de qualificação à pessoas em situação de vulnerabilidade social, com a iniciativa de promover a qualificação profissional de trabalhadores em situação de vulnerabilidade social e em situação de desemprego.**

C. OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo do presente projeto é aumentar o índice de colocação no mercado de trabalho formal e promover a geração de trabalho e renda no mercado informal nos Territórios da Bacia do Jacuípe e Sisal, por meio da promoção de 62 cursos de qualificação social e profissional em alinhamento com as demandas do setor produtivo, organizações sociais e cooperativas, voltados para trabalhadores e trabalhadoras desempregados, sob risco de desemprego ou que buscam atualização profissional, visando inserção e/ou reinserção no mundo do trabalho.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O Estado da Bahia, historicamente tem concentrado sua economia em alguns setores localizados em poucas cidades, destacando-se como polos econômicos que se tornaram referência para todo o Estado.

Por se tratar de um Estado amplo territorialmente, com área de 567.295 km² (IBGE, 2019), sendo o quinto maior Estado do Brasil em extensão territorial e um índice populacional de aproximadamente 14.985.284 habitantes, conforme estimativa do (IBGE, 2021), sendo quarto Estado mais populoso do país, a concentração econômica e investimentos em políticas públicas em poucas cidades, tem aumentado gradualmente as desigualdades sociais, especialmente nas regiões desassistidas com as políticas de emprego e geração de renda.

Neste contexto, os Territórios de Identidades da Bacia do Jacuípe e Sisal, objetos deste projeto, são territórios compostos de cidades com menores índices populacionais individualmente e localizadas com distancias significativas da capital do Estado ou dos polos de concentração de renda e escoamentos de produtos e serviços. Por este e outros aspectos, tem sofrido historicamente e gradualmente com o impacto das desigualdades sociais.

Destaque-se, que são cidades com aspectos rurais, nas quais os benefícios do INSS e as pequenas rendas da agricultura familiar são as principais fontes de rendas de mais de 60% da população e que garante a circulação de renda e os comércios funcionando. O setor de empregos formais certamente atingem índices irrisórios se comparados aos grandes polos do Estado.

Outro aspecto importante diz respeito a formação profissionalizante. Estes territórios não dispõe de uma universidade pública de amplo acesso, em raras exceções um ou outro município são atendidos por pequenos polos da UNEB, ainda assim, com uma grade de cursos limitada apenas para oferta curricular nas áreas de licenciaturas e excepcionalmente algum outro curso fora desta grade. As poucas faculdades particulares que se instalaram nestes territórios não oferecem estrutura capaz de promover uma educação com a qualidade exigida pelo mercado de trabalho.

As ofertas de cursos técnicos para qualificação social e profissionalizantes surgem como uma importante alternativa para amenizar a deficiência educacional voltada para promoção de formação profissionalizante nestes dois territórios, bem como, suprir parcialmente a lacuna deixada pela ausência de instituições educacionais que promovam educação formal de nível superior.

Ofertas de cursos desta natureza são escassas, sendo ofertados em ocasiões excepcionais pelo Estado, sendo os Municípios omissos e a iniciativa privada tem demonstrado pouco interesse pela demanda, exatamente pela dificuldade econômica da população em arcar com os custos destes cursos e também pela desmotivação do público interessado em razão das poucas oportunidades disponíveis no mercado de trabalho.

Importante destacar, que a pandemia também impactou significativamente no modo de funcionamento dos pequenos empreendimentos em âmbito nacional e não foi diferentes nestes dois territórios. Segundo dados apontados no termo de referência deste edital, "o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE realizou uma pesquisa quantitativa em um universo de 17,2 milhões de pequenos negócios e constatou que deste montante, 5,3 milhões de empresas mudaram seu funcionamento, passando a realizar suas vendas de forma online, além das entregas em domicílio. Com a alteração no perfil das relações de compra e venda e com o crescente aumento do desemprego, muitos trabalhadores passaram a prestar serviços autônomos em suas próprias residências, alguns deles utilizando o que anteriormente era um hobby como principal fonte de renda". Nas cidades interioranas da Bahia, sobretudo nestes dois territórios objeto deste projeto, esta mudança de realidade reacendeu a esperança de muitas pessoas que se descobriram empreendedoras, algumas a partir de uma necessidade econômica imediata e outras porque viram nestas mudanças uma oportunidade de negócios. Tais iniciativas tem gerado empregos, trabalho e renda e empreendedorismo. Contudo, este novo perfil tem apresentado algumas dificuldades, desde a qualificação no desenvolvimento do produto ou serviço, até a parte de gestão e promoção destes empreendimentos. Sendo necessária a participação do estado para incentivar a continuidade e fortalecimento destes negócios e promover alternativas para ampliação do leque de oportunidades.

Por estas razões, a realização desta parceria entre esta instituição que tem demonstrado em toda a sua história o interesse em contribuir com o desenvolvimento educacional, econômico e social das pessoas em âmbito estadual e o Estado da Bahia, através deste Projeto Qualifica Bahia, coordenado pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE, urge como de fundamental importância para amenizar os impactos da desigualdade social, atração da qualificação social e profissional e incentivo na colocação destas pessoas no mercado formal e geração de renda no mercado informação.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ações

Ação 1. Divulgação, Inscrição e Matrícula do Público Beneficiário

À Associação irá realizar articulações e construir parcerias locais em cada cidade, com organizações sociais, sindicatos, cooperativas, escolas, prefeituras, câmaras de vereadores, Igrejas e outros parceiros para divulgar os cursos, mobilizar os alunos e promover as Inscrições e Matrícula do Público Beneficiário.

Critério de Aceitação: Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto, exemplo: jovens e trabalhadores desempregados, sob risco de desemprego ou buscando atualização profissional, internos e egressos do sistema prisional e de medidas socioeducativas, pessoas com deficiências e idosos;

Pessoas com interesse e afinidade pelas áreas e demonstrem interesse em iniciar e concluir o curso;

Aplicação do questionário de pesquisa socioeconômico dos beneficiários matriculados;

Formação de cadastro reserva para eventuais substituições.

Ação 2. Realização de Qualificação

Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido no ANEXO I - Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária, observando o público beneficiário.

Critério de Aceitação: confecção de relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativos de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as lista de presença, lista de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático. A carga horária máxima por dia será de 04 (quatro) horas e a frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento).

Promover os cursos de qualificação de forma a incentivar a frequência dos alunos até a conclusão;

Promover formação preferencialmente na modalidade presencial;

Assegurar a condição de participação, com material e equipamento necessário a realização das aulas e auxílio transporte;

Proporcionar aulas práticas e teóricas, além de laboratórios com visitas a experiências e experimentos;

Ação 3. Realização de Pesquisa de Satisfação

Critério de Aceitação: Aplicar ao final da execução dos cursos uma pesquisa de satisfação com todos os educandos concluintes, além de apresentar a SETRE relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Planejamento do(a) Atividade]	[Projeto / Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)												
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
OBJETIVO DA PARCERIA	Ofertar capacitação social e profissional de pessoas nos Território da Bacia do Jacuípe e Sisal.	Indicador 1: serão implementadas (62) turmas nos dois territórios	Turmas	Relatório de execução contendo informações sobre o quantitativo de turmas a iniciar, abertas, em andamento e concluídas. Quais os cursos, quantitativo de educandos em cada turma e				20		11						12

					carga horária realizada.	
					Relatório informativo contendo informações sobre a frequência de cada educando, bem como a lista de certificação assinada pelos alunos.	
		Indicador 2: serão capacitadas 1.240 pessoas	Pessoas			400
						220
					Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados porturma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado.	
	Ação 1: Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	Indicador 3: 1.240 matrículas realizadas.	matrículas			400
						220
					Relatório contendo informações sobre o andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária.	
	Ação 2: Promover qualificação social e profissional conforme detalhamento contido nos Anexos I e II (Territórios, Municípios, Cursos e Carga Horária do Bloco II, Lote I / Relação de Cadeias Produtivas, Cursos e Ementas).	Indicador 4: 1.1240 qualificadas pelo projeto.	Pessoas		Listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático.	400
AÇÃO						220
					Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da amostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com comentários explicativos.	
	Ação 3: Realizar Pesquisa de Satisfação com beneficiário	Indicador 5: 1.500 pessoas participaram da pesquisa de satisfação	Pessoas			400
						220

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O projeto irá desenvolver 62, cada curso/turma contará com uma carga horária de 120h e um limite de 20 alunos por turma, totalizando uma quantidade de 1.240 alunos atendidos diretamente pelo projeto, contemplando 35 Municípios dos Territórios de Identidade da Baía do Jacuípe (com 15 municípios atendidos) e Sisal (com 20 municípios atendidos), em áreas diversas em conformidade com necessidades do processo de ensino aprendizagem dos beneficiários do projeto, durante um período de 16 meses. Cursos presenciais previamente definidos pela executora.

Será destinado 10% (dez por cento) das vagas para atendimento a pessoas com deficiência, desde que elas não lhes sejam impeditivas ao exercício da atividade laboral correspondentes ao curso pretendido, e, cumulativamente, para atendimento ao idoso.

Os educandos contarão com material exclusivo para o curso e com professores e instrutores capacitados e que os auxiliarão de forma eficiente nesta jornada pela busca do conhecimento técnico-profissionalizante e de orientação socioeconômico.

As aulas acontecerão ordinariamente de segunda a sexta feira, nos turnos matutino e vespertino e quando necessário excepcionalmente no turno noturno, podendo ser programada excepcionalmente atividades de campo aos finais de semana.

Cada turma contará com uma quantidade de 04h aulas diárias, somando um total de 20h semanais, podendo concluir cada curso em até 06 semanas.

Será disponibilizado auxílio transporte em espécie e/ou transferência bancária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por aluno.

As aulas de qualificação social acontecerão no formato presencial, podendo ser adotado o formato híbrido em algumas hipóteses diminuir o risco de proliferação do contágio ao Novo Coronavírus COVID19, neste caso específico com aulas disponibilizadas em plataformas digitais. Quanto as aulas presenciais e profissionalizantes, os locais serão definidos em conjunto com os parceiros de cada cidade, previamente ao início dos cursos.

Turmas	Qtd educando/a cada turma	de por	C/h por turma	semanal cada	C/h diária por turma	Qtd semanas cada turma	de por	C/h por turma	Total cada	Período Execução todas as turmas	de	Período das aulas
62	20		20h		04h	06		120h		16 meses		Matutino e Vespertino (excepcionalmente, noturno)

Os locais para execução das aulas teóricas e práticas de qualificação social e profissional serão cedidos a título gratuito mediante parcerias com associações, sindicatos, prefeituras e outros parceiros.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19:

- Salas de aula com ventilação, iluminadas, e com as ferramentas de estudo adequadas, de forma a respeitar o distanciamento social;
- Higienização frequente de todas as salas com utilização de água sanitária, desinfetante e álcool;
- Disponibilização de álcool em gel, pias e sabão para higienização das mãos;
- Exigir o uso obrigatório de máscaras dentro dos recintos das salas de aula, tanto pelos alunos, quanto dos professores, coordenação e equipe de apoio (quando necessário);
- Limitar o não compartilhamento de objetos próprios e de uso pessoal, tais como: caneta esferográfica, lápis de escrever/grafite, borracha, apontador, calculadora, papel rascunho.

Todas estas medidas de contenção ao COVID-19 levarão em consideração a necessidade, levando em consideração e emissão de normativas do Estado da Bahia, por meio de decretos de disciplinam as regras de contenção e combate ao vírus.

A equipe de coordenação irá realizar articulações e construir parcerias locais em cada cidade, com organizações sociais, sindicatos, cooperativas, escolas, prefeituras, câmaras de vereadores, igrejas e outros parceiros para divulgar os cursos, mobilizar os alunos e promover as Inscrições e Matrícula do Público Beneficiário.

Ø Realizar as inscrições dos alunos mediante preenchimento de fichas de inscrição, acompanhadas de xerox CPF, RG, comprovante de endereço e outros documentos que se fizerem necessários.

Ø Promover reuniões de abertura dos cursos com as turmas para explicar a metodologia do curso, o detalhamento das etapas, distribuir os materiais e organizar o sistema de frequência e detalhar a metodologia de pagamento de passagens de deslocamento;

Ø Selecionar, contratar, comprar e disponibilizar para os professores e instrutores os materiais necessários para realização dos cursos de qualificação;

Ø Distribuir duas camisas e material didático para cada alunos do curso;

Ø Iniciar os cursos de qualificação, desenvolver as aulas teóricas com conteúdos básicos de qualificação social e práticas, bem como, acompanhar, monitorar e promover os relatórios;

Ø Aplicar lista de frequência, tirar fotos, disponibilizar lanches e vales transportes diariamente;

Ø Realização de pesquisa de satisfação com os alunos através de metodologia que será desenvolvida pela equipe técnica;

Ø Promover certificação dos alunos que concluírem o curso com aproveitamento exigido;

Ø Desenvolver os relatórios financeiros e de execução, preparar material de fotos e vídeos e outros para prestar contas e comprovar execução do projeto.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O processo avaliativo é fundamental para promover o melhor desempenho e atingir as metas e ações programadas e satisfazer as expectativas de resultados positivos pelos envolvidos direta ou indiretamente no projeto.

Assim, utilizaremos os seguintes aspectos como parâmetro para avaliação do desempenho:

Quantitativo

1.1 Quantidade de turmas iniciantes, abertas, em andamento e concluídas para assegurar o desenvolvimento de uma estratégia adequada para atingir a melhor qualidade da aplicação e desenvolvimento da metodologia pedagógica aplicada a cada curso;

1.2 Matrícula dos beneficiários contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso;

Avaliação de estrutura:

2.1 Realização de pesquisa com os educandos e educadores, fotografias de ambiente e acompanhamento pela equipe de coordenação para averiguar as condições de realização das atividades do curso se são adequadas no aspecto de saúde, segurança e mínimo de conforto / dignidade;

Avaliação de desenvolvimento:

3.1 Acompanhamento do planejamento pedagógico e metodológico, desenvolvimento das aulas e material disponibilizado;

3.2 Pesquisa com os alunos para avaliar a metodologia de aulas, conteúdo, forma de aplicação do conteúdo, ferramentas e tecnologias disponibilizadas para melhorar o aprendizado;

3.3 Relatórios elaborados e fornecidos pelos educadores / monitores para análise de desempenho do curso e dos educandos;

3.4 Análise de frequência e perfil dos educandos em cada turma e adequação da distribuição de carga horária realizada;

3.5 Listas para monitorar a presença;

3.6 Listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático;

3.7 Certificação assinada pelos alunos.

Relatórios quantitativos e qualitativos elaborados pela equipe de coordenação do projeto, equipe pedagógica, com a participação de educadores e educandos para:

4.1 Averiguar sua pertinência, viabilidade e eficácia potencial;

4.2 Avaliar a coerência entre as soluções propostas e a realidade que se pretende modificar, objetivos, metas, diagnóstico e proposições;

As avaliações serão realizadas durante todo processo de execução e fornecerá informações sobre o andamento do projeto para análise de resultados e intervenções no desenvolvimento metodológico e executivo.

Continuação no quadro explicativo abaixo:

Ação	Meta	Especificação	Indicadores	Meios de Verificação
Ação 1. Promover a divulgação, inscrição e matrícula do público beneficiário que atendam ao perfil do projeto.	1.240 matrículas realizadas.	Divulgação nos territórios identidade	nos de	Serão consideradas as inscrições de pessoas que atendam ao perfil do projeto; Relatório sintético com pesquisa do perfil socioeconômico dos beneficiários matriculados, contendo a relação de educandos matriculados por turma/curso, acompanhada da cópia dos respectivos documentos, conforme perfil especificado; cadastro reserva para eventuais substituições.
		Elaboração e confecção dos materiais didáticos (módulos), Kit Educando e Camisas para 1.240 educandos.	Materiais de divulgações	
			Fichas de inscrições	
Ação 2. Promover qualificação social e profissional	62 turmas implementadas nos dois territórios 1.240 pessoas capacitadas	Aquisição de lanche Contratação de equipe técnica Aquisição de material de consumo, expediente, limpeza Pagamento de transporte para os educandos	Notas fiscais, pagamentos realizados.	Relatório contendo informações sobre andamento das turmas, quantitativo de educandos e carga horária. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença, mapas de frequência, listas de entrega de auxílio transporte, lanche, camisas e material didático; a carga horária máxima por dia será de 04 (quatro) horas e a frequência mínima para efeito de certificação será de 75% (setenta e cinco por cento).
Ação 3. Realizar Pesquisa de satisfação com beneficiários	1.240 pessoas participando da pesquisa de satisfação	Realização pesquisa de satisfação	Relatório elaborado e aplicado	Relatório com a descrição das técnicas e instrumentos de pesquisa aplicados, tamanho da mostra, caracterização dos respondentes da pesquisa, resultados encontrados demonstrados por meio de quadros, tabelas ou gráficos, inclusive com

comentários explicativos; Questionário aplicado a no mínimo 70% do público beneficiário.

Ação 4. Certificação. 1.240 pessoas certificadas certificação de 1.240 educandos referente as 62 turmas Evento de certificação Certificação de no mínimo 90% de jovens qualificados (levando em consideração que uma porcentagem pode desistir do curso no seu andamento).

H. EQUIPE DE TRABALHO

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS					F	
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário		
1	Coordenador Geral	1	MEI	40h	4.000,00	48.000,00	0,00	0,00					
2	Coordenador Territorial	1	MEI	40h	3.500,00	42.000,00							
3	Coordenador pedagógico	1	MEI	40h	4.000,00	48.000,00							
4	Assistente administrativo	1	MEI	40h	2.424,00	29.088,00							
5	Assessoria de comunicação	1	MEI	40h	2.424,00	29.088,00							
6	Auxiliar de serviços gerais/faxineira	1	MEI	40h	1.212,00	14.544,00							
7	Instrutores para aulas práticas qualificação profissional	62	pessoa jurídica	4.960h	14.466,67	173.600,00							
8	Professores para aulas teóricas de qualificação social	62	pessoa jurídica	2.480h	10.334,00	124.000,00							
TOTAL						130 42.360,67	508.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	Abril/2022 - 1ª parcela	Abril/2023 - 2ª parcela
2022	R\$ 1.062.432,00	-
2023	-	R\$ 455.328,00

K. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.
 2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.
 3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.
- Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

L. Local/Data	M. Nome Completo do(a) Proponente	N. Assinatura do(a) Proponente
Salvador, / /2023.	GERFESON DE SOUZA SILVA	

O. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)

Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado

Data: /	Data: / /	Data: / /
Assinatura: Nome Matrícula	Assinatura Nome Matrícula	Assinatura: Nome Matrícula
Salvador, / /2023.		

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Documento assinado eletronicamente por **Gerfeson de Souza Silva**, **Usuário Externo**, em 17/04/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos**, **Secretário**, em 25/04/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 25/04/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00065425660** e o código CRC **31B92DCF**.



suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30277430	SILVIA DOS SANTOS	Sub-tenente	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00623506 de 25 de Abril de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30277208	LUCIANA CONCEICAO PAIXAO DA SILVA	Sub-tenente	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00623549 de 25 de Abril de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30277494	EDILEUZA COSTA BRAGA DOS SANTOS	Sub-tenente	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00623398 de 25 de Abril de 2023

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 14 de Novembro de 2022, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
30482385	ANDERSON SANTOS ALMEIDA	Soldado de 1a. Classe	Quadro de Praças da Polícia Militar	Corpo de Alunos da APM	14 de Novembro de 2022	

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00622619 de 24 de Abril de 2023

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 187, II, da Lei nº 7.990 de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, ex officio, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 21 de Novembro de 2022, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade Organizacional	Data Início
030.14867.2022.0002795-43	92047970	FELIPE ALVES DE FREITAS	Soldado de 1a. Classe	Quadro de Praças da Polícia Militar	Comando da 97ª CIPM	21.11.2022

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00622620 de 24 de Abril de 2023

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 187, II, da Lei nº 7.990 de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, ex officio, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 10 de Outubro de 2022, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade Organizacional	Data Início
030.9756.2022.0158696-70	92047561	LUCAS ANDRADE VASCONCELOS	Soldado de 1a. Classe	Quadro de Praças da Polícia Militar	Comando do EsqM/Vit Conquista	10.10.2022

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**RESOLUÇÃO Nº 004 DE 04 DE ABRIL DE 2023****Declara eleitos o Presidente e a Vice-Presidente do Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda, para o biênio 2023-2025.**

O CONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE E PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA - CETER, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de abril de 2023, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o artigo 4º, §1º, da Resolução CODEFAT 831/2119, que define a formalização da eleição da presidência e a vice-presidência do Conselho por meio de Resolução divulgada na imprensa oficial;

CONSIDERANDO que a atual gestão para o biênio 2021-2023, composta por representantes da bancada do Governo, respectivamente DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS, no cargo de Presidente e ELIZA REQUIÃO MOURA NUNES, no cargo de Vice-Presidente encerrar-se-á em 08/05/2023, conforme Resolução CETER Nº 001/2021, **RESOLVE**

Art. 1º - Expedir a presente Resolução, no sentido de declarar como eleitos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho, respectivamente, o Sr. MARCELO CARVALHO LAVIGNE e o Sr. RAIMUNDO FERREIRA BRITO, representantes da bancada dos Trabalhadores, cujos mandatos compreenderão o período de 09/05/2023 a 09/05/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 04 de abril de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Presidente do Conselho

PORTARIA Nº 051 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, considerando as razões expostas no Processo SEI n. 021.2099.2023.0001430-14, e observando a orientação emanada da Secretaria do Planejamento nos autos do Processo SEI nº 017.1774.2023.0000691-79, **RESOLVE**

Art. 1º - A Portaria nº 040, de 31 de março de 2023, disponibilizada no diário oficial do estado, edição de 1º de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.2º.....
.....
.....

II - Pela Administração Indireta

a) Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia

1. Maria de Fátima Arruda Marques Sento Sé, matrícula 69.579.138” (NR);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 25 de abril de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 011/2022

Processo SEI n. 021.2122.2023.0001148-21. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA RHELUS. **Do Objeto:** alterar o Termo de Colaboração nº 011/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 011/2022, por 04 (quatro) meses, com efeitos iniciais a partir de 19/04/2023. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens, E, F, I, e J, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 011/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Gerfeson de Souza Silva - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 042/2022

Processo SEI n. 021.2141.2022.0005709-61. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIACAO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIE-ASCEEJE. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica Reti-Ratificado a disposição do Título do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 042/2022, que passa a constar da seguinte forma: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 042/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE E A ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIE-ASCEEJE. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo de Reti-Ratificação produzirá efeitos retroativos a partir de 01/12/2022, data de celebração do Segundo Termo Aditivo ao Fomento nº 042/2022. Assinam: Davidson Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Ivani Aparecida Duarte Ramos - Representante legal da OSC.

EGBA**DOOL**

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br

**EGBA****DIÁRIO OFICIAL PÚBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br

**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset - rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba

71 3116 2837/2838
www.egba.ba.gov.br

**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br

**EGBA**
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO